

quinta-feira, 17 de janeiro de 2013

Ano I - Edição nº 00006

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

do Morro/BA).

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

 Edital de Convocação nº 003/2013 de 16 de Janeiro de 2013. 	
 Decreto nº 0023, de 16 de Janeiro de 2013 - Concede Licença para tratar de interesse particular à Servidora Hioná período de 2 (dois) anos, nos termos do art. 88, Caput da Lei de nº. 012/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do 	

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

Outros



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 47 – Mulungu do Morro – Bahia Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, considerando o resultado final do Concurso Público, destinado a prover cargos da Administração Pública Municipal, Homologado pelo Decreto nº 004/2011 de 09 de fevereiro de 2011 e o que estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições nº. 001/2010 de 09 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para a realização do **desempate**, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

RECEPCIONISTA

Inscrição	Candidato	Total da pontuação Prova objetiva	Colocação	Resultado
000586	SUZANA TEIXEIRA GONÇALVES	42	7°	EXCEDENTE
002773	PAULA ROSEANE MENDES VERDE	42	7°	EXCEDENTE
003687	GLEICE TELES DA SILVA	42	7°	EXCEDENTE

Art. 2° - Os convocados deverão comparecer a Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, situada na Rua Eronides Souza Santos, nº. 55 – Centro - Mulungu do Morro – Tel. 74 (3643) 1076, nesta cidade, munidos de documentação necessária.

Art. 3º - Para realização do desempate, os candidatos deverão apresentar ao Setor de Recursos Humanos, a documentação necessária para julgamento do desempate (certidão, atestado ou declaração, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos ou Órgão Similar, em papel timbrado e carimbo).

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 47 – Mulungu do Morro – Bahia Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

Parágrafo único – Para julgamento do desempate a Comissão de Admissão que deverá valer-se exclusivamente dos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público (art. 27), publicando em até 5 (cinco) dias a relação dos candidatos convocados, com os nomes e classificação devidamente reordenados, contando-se a partir desta nova publicação o prazo para apresentação dos documentos necessário para a sua nomeação.

Art. 4º - Os candidatos deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação da documentação necessária, o não comparecimento ou a não apresentação da documentação fará com que o candidato perca o direito de sua nomeação e conseqüente ingresso no serviço público municipal.

Mulungu do Morro - Bahia, em 16 de Janeiro de 2013.

Frédson Cosme Andrade de Souza =Prefeito Municipal=

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

DECRETO N.º 0023, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração à Servidora Hioná Alves Boaventura.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para tratar de interesse particular à Servidora **HIONÁ ALVES BOAVENTURA**, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do art. 88, Caput da Lei de nº. 012/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mulungu do Morro/BA).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br